



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº. 435, de 06 de Maio de 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUETA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei::

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$59.000,00(Cinquenta e Nove Mil Reais) destinados a atender as despesas do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce - CIMDOCE, nas seguintes dotações:

02.02.01.04.122.0003.2103 – Manutenção das Atividades com CIMDOCE.

NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
31717000	Rateio Participação em Consórcio Público	14.409,09
33717000	Rateio Participação em Consórcio Público	3.227,27
44717000	Rateio Participação em Consórcio Público	363,64
33939000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41.000,00
	Total:	59.000,00

Artigo 2º - Como recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo anterior fica autorizado a execução do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Valor: R\$ 59.000,00 – Fonte de Recurso 200

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações criadas pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Itueta para o exercício de 2025.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG,

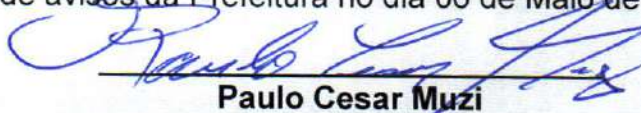
Em 06 de Maio de 2025

GIORZANE RIGO CREMASCO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura no dia 06 de Maio de 2025.



Paulo Cesar Muzi

Secretário Municipal de Administração